



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Contratos

PROCESSO Nº 10880.101180/2022-55

CONTRATO nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
PÚBLICOS EM SÃO PAULO, E A EMPRESA
BECKER'S ENGENHARIA LTDA. - PR
26/2022.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração em São Paulo – SRA/SP, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, matrícula SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, e pelo artigo 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023, publicada no DOU de 03/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BECKER'S ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.248.943/0001-76, sediada na Av. Caetano Natal Branco, nº 307, B. Frei Bruno, em Joaçaba/SC, CEP: 89600-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia **Sra. DISLAINE BECKER**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.101180/2022-55, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu Parecer 1404/2024, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **06/06/2024 a 15/10/2024**, e a prorrogação do prazo de execução até 16/07/2024, com base no art. 57, §1, inciso I da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação permanece sendo de **R \$ 201.598,00** (duzentos e um mil quinhentos e noventa e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente – SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

DISLAINE BECKER

Empresa BECKER'S ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP

Documento assinado digitalmente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 30/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 30/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Chefe de Divisão**, em 30/04/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DISLAINE BECKER, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41743862** e o código CRC **5C031DF5**.